ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 718 DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE TELEFONIA RURAL DE GENERAL NETO - TELENETO - BARÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Telefonia Rural de General Neto - TELENETO - município de Barão, RS, com a finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.

Art. 2º - O pagamento será feito ao representante legal da Associação de Telefonia, mediante apresentação da Ata.

Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 817 - Manutenção dos Serviços de Comunicação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 16 DE JANEIRO DE 2001.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/01/2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/01/2001 a 22/01/2001

Secretaria Municipal da Administração